



PLANO PLURIANUAL DE OBRAS – 2021/2023



-
COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE OBRAS - CEPO

SUMÁRIO

1.0 - INTRODUÇÃO

2.0 - ESTRUTURA FÍSICA

3.0 - RELATÓRIO RESUMO DAS NOTAS FINAIS DE TODOS OS IMÓVEIS

4.0 - OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA PRIORIZADOS

4.1 - Obras definidas a partir do Sistema de priorização

4.2 - Obras futuras definidas por objetivos estratégicos

5.0 - SISTEMA DE PRIORIZAÇÃO DAS OBRAS

1 INTRODUÇÃO

A CEPO - Comissão especial para a elaboração do Plano de Obras - 2021, apresenta o Plano de Obras do TRT 13ª Região, definido pela Resolução 70/2010 do CSJT, com alterações através das Resoluções 130/2013, 228/2018 e 287/2021. O plano foi elaborado a partir do levantamento das necessidades do Tribunal, bem como dos seus objetivos estratégicos.

De acordo com o Art. 7º da Resolução 228/2018, o Plano Plurianual do Tribunal será aprovado pelo seu Pleno, após pareceres das áreas de Engenharia, Orçamento e Controle, sobre critérios técnicos de priorização utilizados, adequação dos projetos as leis orçamentárias e atributos de exequibilidade, respectivamente.

O estudo foi realizado para as ações dos próximos 3 anos, ou seja, até 2023, podendo ser revisado anualmente.

Seguindo o artigo 4º da Resolução 70/2010 (nova redação dada pela Resolução 228/2018 do CSJT), o sistema de priorização de obras, com cálculo de indicadores de prioridade, foi desenvolvido a partir de Planilhas de Avaliação Técnicas, com critérios de avaliação seguindo-se 2 conjuntos, cujos elementos de pontuação estão dispostos no art. 5º da Resolução 70/2010:

- Conjunto 1: conjunto de procedimentos de análise objetiva da estrutura física existente;
- Conjunto 2: aspectos inerentes à prestação jurisdicional.

Para efeito desse plano, terão prioridade as obras necessárias aos imóveis de **MENOR** número indicador, salvo **FATORES AGRAVANTES** de Ordem Técnica, definido pelo Art. 2º, item II da RA 043/2011 do TRT da 13ª Região, como **CASOS DE URGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA**, "quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, edificações, serviços e outros bens públicos ou particulares, desde que a situação não advenha de desídia do Administrador ou da falta de planejamento". Essas situações devem ser justificadas tecnicamente por profissional habilitado, Engenheiro ou Arquiteto, através de parecer ou nota técnica justificativa.

As obras definidas ou necessárias de acordo com objetivos estratégicos do Tribunal serão tratadas em capítulo específico.

Para cada obra ou serviço prioritariamente listados, foram feitas descrições sucintas, incluindo as respectivas justificativas para a sua execução, além das justificativas técnicas dos fatores agravantes, quando estes existirem. Após essa etapa, serão divulgados os **Atributos de**

-
Exequibilidade, definidos pelo Art. 4º da Resolução 70/2010 (redação dada pela Res. 228/2018), bem como o Grupo de custo definidos pelo Art. 6º da Resolução 70/2010.

2 ESTRUTURA FÍSICA

A estrutura física do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região atual é composta pelos seguintes imóveis, todos próprios:

- 2.1 Ed. Sede do Tribunal - Av. Corálio Soares, s/nº, Centro, João Pessoa-PB;
- 2.2- Arquivo Geral das Varas - Rua Monsenhor Walfredo Leal, João Pessoa-PB;
- 2.3- CMP – Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 150 – Centro. J Pessoa;
- 2.4- Fórum Maximiano Figueiredo - Rua Aviador Mário Vieira de Melo, 1.440, João Agripino, João Pessoa-PB;
- 2.5- Fórum Irineu Joffily - Rua Edgard Villarim Meira, 585, Estação Velha, Campina Grande-PB;
- 2.6- Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega - Santa Rita - Av. Virgínio Veloso Borges, s/nº Alto da Cosibra- Santa Rita-PB;
- 2.7- Vara do trabalho de Patos - Praça Bivar Olintho, s/nº, Bairro Brasília, Patos-PB;
- 2.8- Vara do Trabalho de Souza - Rua José Facundo de Lira, nº30, Gato Preto, Sousa-PB;
- 2.9- Vara do Trabalho de Itaporanga - Rua Dep. Balduino de Carvalho, s/nº, Centro - Itaporanga-PB;
- 2.10- Vara do Trabalho de Guarabira-PB - Rua Osório Aquino, 65, Centro;
- 2.11- Vara do Trabalho de Catolé do Rocha - Rua Dep. Américo Maia, Lotes 08 e 09, Catolé do Rocha-PB;
- 2.12- CGDM - Av. D. Pedro I, 247, João Pessoa-PB;

3 RELATÓRIO RESUMO DAS NOTAS FINAIS DE TODOS OS IMÓVEIS

Apresenta-se as notas finais na tabela abaixo, contendo o Sistema de Priorização dos imóveis que compõem a 13ª Região, avaliação final das edificações e a indicação de Fatores Agravantes. De acordo com Art. 2º, § 1º, da RA 043/2011 do TRT da 13ª Região, "Terá prioridade a obra na edificação cuja nota final de avaliação **seja a menor**, seguindo a sequência, considerando a escala crescente de valores".

RELATÓRIO CONJ. I, ART. 3º, DA RA 043/2011 - TRT 13ª REGIÃO							
ITEM	IMÓVEL	ÍNDICE REF. A ESTRUTURA FÍSICA	FATOR DE PONDERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DE ACORDO C/ RA 043/2011 =30%	ÍNDICE REF. A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	FATOR DE PONDERAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DE ACORDO C/ RA 043/2011 =70%	NOTA FINAL	FATOR AGRAVANTE
1	Fórum Irineu Joffily	4,33	130,00	2,30	160,91	2,91	SIM
2	Vara de Trabalho de Guarabira	3,89	116,67	2,55	178,18	2,95	
3	Fórum Maximiano Figueiredo	5,00	150,00	2,22	155,66	3,06	
4	Vara de Trabalho de Itaporanga	4,44	133,33	2,64	184,55	3,18	
5	Vara de Trabalho de Catolé Do Rocha	4,56	136,67	2,64	184,55	3,21	
6	Vara de Trabalho de Patos	4,39	131,67	2,91	203,64	3,35	
7	Fórum de Santa Rita	4,50	135,00	2,91	203,64	3,39	
8	Vara de Trabalho de Sousa	4,61	138,33	3,00	210,00	3,48	
9	CDA - Edifício da Av. Pedro I	3,89	3,89	X	0,00	3,89	
10	CDA - Arquivo Av. Mons. Walfredo Leal	3,94	3,94	X	0,00	3,94	
11	CMP - Av. Marechal Deodoro	4,04	4,04	X	0,00	4,04	
12	Edifício Sede do TRT	4,28	4,28	X	0,00	4,28	SIM

-

Notas:

- 1) Os fatores agravantes devem ser acompanhados de justificativa técnica, determinando uma prioridade, independente de notas finais ou de realização das intervenções gerais a que o imóvel poderá ser submetido;
- 2) A nota final é obtida atribuindo-se um peso de 30% para o índice de estrutura física e 70% para o índice de prestação jurisdicional, de acordo com o art. 2º, item VII, da RA 043/2011 do TRT DA 13ª Região.

4 OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA PRIORIZADOS

4.1 - Obras definidas a partir do sistema de priorização, através de fatores agravantes

4.1.1 Troca dos elevadores dos edifícios sede do TRT e do Fórum Irineu Joffily em Campina Grande

Descrição:

Substituição de elevadores, com recebimento dos atuais, com intervenções na parte civil e elétrica das edificações para instalação dos equipamentos.

As contratadas deverão receber os equipamentos usados como parte do pagamento.

Justificativa da necessidade da intervenção

Tanto o Edifício-Sede do TRT, em João Pessoa, como o Fórum Irineu Joffily dispõe de elevadores com mais de 25 (vinte e cinco) anos de uso e, por isso, a tecnologia utilizada em suas construções e instalações está totalmente ultrapassada, com obsolescência tecnológica, necessitando de modernização total.

- Para efeito de melhor compreensão, modernização total quer dizer substituição total dos elevadores antigos por elevadores novos, com tecnologia atual.

Podemos destacar que os quadros de comando, a exceção do elevador tipo SMART, são eletromecânicos, com enorme quantidade de peças móveis (relés, chaves e outros componentes), típicos de uma tecnologia analógica ultrapassada em pelo menos 30 (trinta) anos, não incorporando nenhum dos benefícios da eletrônica e microeletrônica digital. A tecnologia analógica não permite a adoção de recursos mais modernos de automação e gerenciamento predial.

São equipamentos que possuem consumo elevado de energia, inclusive com desperdício desta; outro quesito necessário e carente de modernização diz respeito às botoeiras e sinalizações, responsáveis pela interface entre usuários e equipamentos; apresentam dificuldade de reposição de peças e custo elevado, além de não atenderem às normas de acessibilidade impostas pela atual legislação.

A modernização total dos elevadores resultará em mudanças trazendo muitos benefícios, tais como:

- os comandos eletrônicos possuem estratégia de atendimento muito superior aos comandos eletromecânicos;
- os equipamentos antigos têm uma elevada perda de energia por meio de dissipação de calor, o que, além de causar perda desnecessária de energia elétrica, prejudica os componentes elétricos e ocasiona paradas constantes;
- redução do consumo de energia elétrica da ordem de 35%, inclusive porque utilizará inversores de frequência;
- a modernização propiciará maior disponibilidade dos elevadores;
- será possível monitorar e efetuar interferência remota nos elevadores;
- será reduzido o índice de intervenção corretiva;
- o diagnóstico de ocorrências será mais rápido e eficaz;
- haverá novos sistemas seletores eletrônicos em substituição aos existentes;
- com a atualização tecnológica, haverá valorização do patrimônio;
- haverá maior acessibilidade para o portador de necessidades especiais;

-
- haverá maior segurança para os usuários;
- mais conforto nas viagens e nivelamento perfeito entre a cabina e o pavimento;
- menor ruído e vibração dos equipamentos;
- adequação às normas que regem a instalação de elevadores, bem como adequação e incorporação de novas tecnologias.

Fatores Agravantes: SIM

Elevadores são elementos de transporte vertical de pessoas e objetos. Caso a vida útil das peças dos sistemas que os compõem esteja próxima de ser atingida, pode haver riscos à segurança, o que determinaria a interdição do equipamento.

As normas técnicas de acessibilidade atuais possuem exigências para o seu público-alvo que não são passíveis de atendimento em equipamentos obsoletos. A ausência de algum sistema pode ocasionar risco para o público específico.

Atributos de Exequibilidade

- I- Processo em andamento por meio do Protocolo SUAP nº 9.170/2020;
- II- Metas estimadas: Execução em 2021.

Estimativa do custo

- Orçamento estimativo elaborado pela CAEMA no valor de R\$ 1.088.025,50 (hum milhão oitenta e oito mil seiscentos, vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
- Obra é classificada no Grupo 2, Inciso II do Artigo 6º da Resolução 70/2010 do CSJT.

4.1.2 Reforma da fachada do Edifício-Sede do TRT

Descrição:

Substituição do revestimento de fachada do ed. Sede do TRT. Trata-se de serviços necessários a manutenção das condições de habitabilidade e desempenho satisfatório da edificação.

Justificativa da necessidade da intervenção:

As fachadas do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região foram produzidas na década de 90, sendo a edificação inaugurada em 1992.

Em que pese as manutenções programadas e necessárias terem sido executadas, como, por exemplo, limpeza de fachada através do Contrato TRT Nº 23/2009, percebe-se que já existem diversos trechos com destacamentos e fissurações.

Ocorre que, tomando-se por base a NBR 15575/2013 NORMA DE DESEMPENHO DE EDIFICAÇÕES da ABNT, verifica-se que a vida útil de fachadas prediais se situa entre 25% a 40% da vida útil da estrutura. Esta última avaliada entre 50 e 75 anos, desde que os dois sistemas tenham recebido as manutenções necessárias.

Assim, calcula-se a vida útil de uma fachada (com manutenções em dia), e considerando-se os índices apresentados, seja de no mínimo entre 20 anos e no máximo de 30 anos.

Devido ao tempo de produção de aproximadamente 30 anos do Edifício-Sede, aliado às inspeções realizadas, conclui-se que há a necessidade de substituição das pastilhas porcelanizadas, para a preservação da estrutura da edificação e da segurança dos seus ocupantes.

Ressalte-se que o destacamento de pastilhas ou peças de granito podem cair sobre transeuntes em suas calçadas, provocando acidentes imensuráveis.

Fatores Agravantes: SIM

As fachadas são elementos não só estéticos, mas atuam como barreiras protetoras dos edifícios, contra as intempéries. Deficiências no seu desempenho podem provocar sérios danos aos ocupantes do edifício.

Os revestimentos de fachada estando em alturas elevadas, ao se desprenderem do substrato, podem ocasionar danos as pessoas que transitam ao redor da edificação.

Atributos de Exequibilidade

- I- Processo em andamento por meio do Protocolo SUAP nº 10.096/2020;
- II- Metas estimadas: Execução em 2021.

Estimativa do custo

- Orçamento estimativo elaborado pela CAEMA no valor de R\$ 1.310.785,62 (Hum milhão, trezentos e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
- Obra é classificada no Grupo 2, Inciso II do Artigo 6º da Resolução 70/2010 do CSJT.

4.2 Obras futuras definidas por objetivos estratégicos

Serviços a serem executados que ocasionarão intervenções em instalações específicas em diversos edifícios, com objetivos estratégicos institucionais ou com finalidade específica definida pela Administração do TRT.

4.2.1 Reforma dos edifícios da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória – CGDM (Dom Pedro I.), da Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP (Marechal Deodoro da Fonseca), Arquivo das Varas (Av. Monsenhor Walfredo Leal), e no Edifício-Sede do TRT13

Descrição

Em virtude da criação do Centro Integrado da Justiça Social, haverá a necessidade da realização de reforma no prédio do CGDM que fica localizado na Avenida Dom Pedro I. Desta forma algumas medidas deverão ser tomadas, a seguir:

- realização de reforma no galpão do prédio do CMP, criando espaço adequado para abrigar os equipamentos da marcenaria do Tribunal. Atualmente a marcenaria está instalada no prédio do Arquivo das Varas.

- realização de reforma no prédio do Arquivo das Varas (onde atualmente funciona a marcenaria), para receber os processos físicos que estão guardados no térreo do prédio do CGDM. Com a retirada destes processos físicos, será realizada a reforma para a instalação do Centro Integrado da Justiça Social.

- realização de reforma no prédio do Edifício-Sede do TRT13 revitalizando o Centro Cultural localizado no térreo do referido prédio, e melhorando a ambiência para os colaboradores das empresas terceirizadas no tocante ao conforto das instalações para realização de refeições, descanso e instalações sanitárias.

Justificativa

O Centro Integrado da Justiça Social – CIJUS será um espaço que ofertará diferentes serviços voltados às pessoas regularmente empregadas, bem como àquelas que vivenciam a situação de desemprego, que buscam oportunidades de trabalho e renda ou que recorrem ao Estado para suprir seus direitos fundamentais no âmbito do mundo do labor. Esse espaço também se destinará às pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência ou que se encontram nas mais diferentes situações de violação de direitos humanos.

A criação do CIJUS representa uma articulação entre o TRT da 13ª Região e as instituições que atuam nas mais diferentes políticas públicas e esferas. Integrando parceiros estratégicos, que atuam na garantia da empregabilidade e na promoção dos direitos humanos, o CIJUS se tornará um equipamento social voltado para a oferta de serviços aos cidadãos, garantido-lhes que no mesmo espaço tenham acesso aos serviços prestados pelos seguintes parceiros: Governo Estadual da Paraíba, Prefeitura de João Pessoa, Senai, Senac, entre outras instituições que se somarão à proposta integral e integralizadora, além de serviços executados pelo próprio TRT 13.

No campo da governança, objetiva-se tornar o Centro Integrado um espaço físico e social seguro, confortável e acolhedor, proporcionando-se bem-estar, acessibilidade, agilidade para a resolução dos problemas cotidianos, do acompanhamento das necessidades básicas, da prevenção dos riscos e vulnerabilidades dos trabalhadores e das pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza, que, ao recorrerem a este órgão público, possam ser bem acolhidos em suas diferentes demandas e possam ser atendidos no mesmo espaço físico.

As reformas propostas neste documento também se justificam em virtude da realização de adequações para garantir a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores das empresas terceirizadas.

Atributos de Exequibilidade

Em se tratando de decisão estratégica recente com meta para o período vigente do presente Plano, os trabalhos se encontram na fase de elaboração dos projetos de reforma, com definições de áreas e especificações técnicas necessárias.

Estimativa do custo

- Orçamento estimativo elaborado pela CAEMA no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).
- Obra é classificada no Grupo 2, Inciso II do Artigo 6º da Resolução 70/2010 do CSJT.

4.2.2 Reforma no prédio do Fórum Irineu Joffily em Campina Grande

Justificativa

Necessidade da realização da reforma no segundo andar do prédio Anexo ao Fórum para abrigar a 7ª Vara do Trabalho, deixando-a nos padrões das outras Varas do Trabalho existente no Fórum Irineu Joffily. As reformas propostas neste documento se justificam em virtude da realização de adequações para garantir a melhoria da qualidade de vida dos Servidores e Magistrados.

Atributos de Exequibilidade

Em se tratando de decisão estratégica recente com meta para o período vigente do presente Plano, os trabalhos se encontram na fase de elaboração dos projetos de reforma, com definições de áreas e especificações técnicas necessárias.

Estimativa do custo

- Orçamento estimativo elaborado pela CAEMA no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
- Obra é classificada no Grupo 2, Inciso II do Artigo 6º da Resolução 70/2010 do CSJT.

4.2.3 Instalação de painéis fotovoltaicos para geração de energia solar nas Varas do Trabalho de Catolé do Rocha e Itaporanga

Justificativa

Considerando a experiência prévia de sucesso na implantação de sistemas de energia solar fotovoltaica por parte deste Tribunal nas seguintes edificações: VT de Sousa, VT de Patos, Arquivo das Varas (João Pessoa), Coordenadoria de Material e Patrimônio (João Pessoa), Fórum Maximiano Figueiredo (João Pessoa), Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega (Santa Rita e Fórum Irineu Jófily (Campina Grande), a geração de créditos de energia para o TRT 13ª Região junto à concessionária local que resulta na redução da despesa mensal de energia deste Regional.

Atributos de Exequibilidade

Em se tratando de decisão estratégica recente com meta para o período vigente do presente Plano, os trabalhos se encontram na fase de elaboração dos projetos de reforma, para consequente processo licitatório, com definições de áreas e especificações técnicas necessárias.

Estimativa do custo

- Orçamento estimativo elaborado pela CAEMA no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
- Obra é classificada no Grupo 2, Inciso II do Artigo 6º da Resolução 70/2010 do CSJT.

5 SISTEMA DE PRIORIZAÇÃO DE OBRAS

5.1 ELEMENTOS DO CONJUNTO I

Apresenta-se abaixo a Planilha Técnica Geral, com o resumo da análise de todas as edificações ocupadas pelo TRT da 13ª Região, relativas ao Conjunto I, do Art. 3º da RA 043/2011 - TRT 13ª.

ITEM	IMÓVEL	AVALIAÇÃO DE 0 A 5
1	Edifício Sede TRT	4,28
2	CGDM (Av. Dom Pedro I)	3,89
3	Vara de Trabalho de Guarabira	3,89
4	Arquivo das Varas (Monsenhor Walfredo Leal)	3,94
5	CMP (Prédio da Marechal Deodoro)	4,04
6	Fórum Irineu Joffily	4,33
7	Vara de Trabalho de Patos	4,39
8	Vara de Trabalho de Itaporanga	4,44
9	Fórum de Santa Rita	4,50
10	Vara de Trabalho de Catolé Do Rocha	4,56
11	Vara de Trabalho de Sousa	4,61
12	Fórum Maximiano Figueiredo	5,00

5.2 ELEMENTOS DO CONJUNTO II

Apresenta-se abaixo a Planilha Resumo dos índices da Prestação Jurisdicional de todas as edificações ocupadas pelo TRT da 13ª Região, relativas ao Conjunto II, do Art. 3º da RA 043/2011 do TRT 13ª.

	Prédios	ÍNDICE OBTIDO	ÍNDICE DO PRÉDIO
FORUM MAXIMIANO FIGUEI- REDO	1VT DE JOÃO PESSOA	2,18	2,22
	2VT DE JOÃO PESSOA	2,27	
	3VT DE JOÃO PESSOA	2,27	
	4VT DE JOÃO PESSOA	2,27	
	5VT DE JOÃO PESSOA	2,18	
	6VT DE JOÃO PESSOA	2,18	
	7VT DE JOÃO PESSOA	2,18	
	8VT DE JOÃO PESSOA	2,18	
	9VT DE JOÃO PESSOA	2,27	
	10VT DE JOÃO PESSOA	2,18	
	11VT DE JOÃO PESSOA	2,18	
	12VT DE JOÃO PESSOA	2,27	
	13VT DE JOÃO PESSOA	2,27	
FORUM IRINEU JOFFILY	1VT DE CAMPINA GRANDE	2,27	2,30
	2VT DE CAMPINA GRANDE	2,27	
	3VT DE CAMPINA GRANDE	2,27	
	4VT DE CAMPINA GRANDE	2,27	
	5VT DE CAMPINA GRANDE	2,27	
	6VT DE CAMPINA GRANDE	2,27	
	7VT DE CAMPINA GRANDE	2,45	
	1VT DE SANTA RITA	2,82	2,91
	2VT DE SANTA RITA	3,00	
	VARA DE CATOLÉ DO ROCHA	2,64	2,64
	VARA DE GUARABIRA	2,45	2,55
	VARA DE ITAPORANGA	2,64	2,64
	VARA DE PATOS	2,73	2,91
	VARA DE SOUSA	2,91	3,00

João Pessoa-PB, 07 de março de 2023

Lindinaldo Silva Marinho
Juiz Auxiliar da Presidência

Alexandre Roque Pinto
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Vice-
Presidência

Emerson Santos Maul de Andrade
Coordenador – CAEMA

Simone Farias Perrusi
Diretora Geral

Clóvis dos Santos Lima Netto
Chefe da Seção de Planejamento e
Serviços de Eng.

Tibério Adonys de Almeida Fialho
Diretor Administrativo

Fábio de Oliveira Lucena
Chefe da Seção de Manutenção de
Equipamentos